



LEI MUNICIPAL Nº 1509/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL) POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caciقة Doble/RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 49.560,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta Reais), classificados sob a seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01 – GABINETE DO PREFEITO

2195 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

319011 – Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 40.000,00

319113 – Obrigações PatronaisR\$ 7.000,00

339030 - Material de consumo..... R\$ 500,00

339046-Auxilio Alimentação.....R\$ 2.060,00

TOTAL.....R\$ 49.560,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, no valor de R\$ 49.560,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais), servirão de recursos, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06- SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS

01 – SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS

1017 – AQUISIÇÃO VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

449002- Equipa. Material Permanente.....R\$ 49.560,00

TOTAL.....R\$ 49.560,00

Art.3º - Ficam incluídas no PPA, LDO e LOA do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

© Av. Kaingang, 292, Centro, Caciقة Doble/RS | CEP 99860-000

adm@caciquedoble.rs.gov.br | compras@caciquedoble.rs.gov.br

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

© (51) 3532-1244 | www.caciquedoble.rs.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Caciقة Doble/RS, 09 DE DEZEMBRO DE

2021

LUIZ ANGELO DEON,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gustavo Calgarotto
Secretário da Administração